



CNPJ: 88.821.079/0001-62

Responsável: Camile Soares

Algayer

Telefone: Ramal 211

Departamento: Compras

Estudo Técnico Preliminar

Prestação de serviços gráficos para confecção e aplicação de adesivos em ambulâncias do setor e do SAMU, visando a padronização, identificação visual obrigatória e regularização da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo – RS.

1. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços gráficos especializados para confecção e aplicação de adesivos de identificação em ambulâncias utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo SAMU. Os veículos em questão exercem papel fundamental nos atendimentos de urgência e emergência, sendo indispensável que estejam padronizados e devidamente identificados conforme as normas vigentes.

A demanda justifica-se pela necessidade de garantir a adequada caracterização da frota, cumprir exigências legais e normativas de identificação visual, além de evitar eventuais **infrações e autuações de trânsito** decorrentes da ausência ou irregularidade na sinalização gráfica. Dessa forma, assegura-se maior transparência, padronização e segurança no uso dos veículos públicos.

2. Requisitos da contratação

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Utilização de material de qualidade e durabilidade adequada às condições de uso de veículos de emergência;
- Aplicação de adesivos com acabamento profissional, garantindo fixação, resistência e padronização visual;
- Observância às normas de identificação de veículos de saúde e SAMU, conforme legislação de trânsito e regulamentações específicas;

- Atendimento aos padrões gráficos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Execução dos serviços por empresa especializada em comunicação visual e adesivagem automotiva.

3. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
- Adesivo, tamanho 52x22cm, impressão colorida.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
- Adesivo, tamanho 18x12cm, impressão colorida.	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
- Adesivo, tamanho 92x12cm, impressão colorida.	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00

4. Levantamento de mercado

Opção considerada: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos automotivos para confecção e aplicação dos adesivos.

Pontos positivos:

- Garantia de padronização e qualidade do material;
- Cumprimento das normas de identificação obrigatória;
- Redução de riscos de autuações de trânsito;
- Maior durabilidade e segurança visual.

Pontos negativos:

- Dependência de prazos de execução da empresa contratada.

Alternativa escolhida:

Contratação de empresa de comunicação visual especializada, com fornecimento e aplicação dos adesivos em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Justificativa:

Essa opção assegura qualidade, durabilidade e conformidade legal na padronização da frota, evitando autuações e garantindo maior visibilidade e identificação dos veículos de saúde.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: **R\$ 306,00**

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e aplicação de adesivos em ambulâncias do setor e do SAMU. Essa medida assegura a adequada caracterização dos veículos, cumprimento das normas legais e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A terceirização do serviço garante agilidade, qualidade e conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, além de eliminar a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura gráfica por parte da Administração.

7. Viabilidade da contratação

A contratação mostra-se plenamente viável, uma vez que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto à padronização e legalização da frota de ambulâncias. A análise técnica e levantamento de preços de mercado apontam que os custos são compatíveis com a realidade orçamentária, respeitando os princípios de legalidade, economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Responsáveis

Criado por Camile Soares Algayer